



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## AUTÓGRAFO Nº.024/2024

*Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem no Município de Linhares-ES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alysson Reis, a saber:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.652.105/0001-96, e com estatuto social devidamente registrado.

**Art. 2º** O reconhecimento de Utilidade Pública se dá em virtude das relevantes atividades desenvolvidas pelo Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem em prol da comunidade linharensense, especialmente no que se refere à promoção de eventos esportivos, ensino de esportes, atividades de condicionamento físico, gestão de instalações esportivas, e demais ações descritas em seu estatuto social.

**Art. 3º** O Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, doravante denominado simplesmente como "Instituto", tem como finalidade proporcionar às crianças e adolescentes, especialmente os provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de participar de atividades esportivas, culturais e educativas, visando o seu desenvolvimento integral e a promoção da inclusão social.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Wellington Vizentini**  
Presidente

